

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG
CNPJ 17.155.730/0001-64 – NIRE 31300040127

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA AOS 12 DE MAIO DE 2017.

Aos doze dias do mês de maio do ano dois mil e dezessete, às dezesseis horas, na sede social da Companhia Energética de Minas Gerais-Cemig, na Av. Barbacena, 1.200, 21º andar, Bairro Santo Agostinho, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, em primeira convocação, acionistas da Companhia que representavam mais de dois terços do capital social com direito a voto, conforme foi verificado no Livro de Presença dos Acionistas, onde todos lançaram suas assinaturas e fizeram as declarações exigidas, sendo o acionista Estado de Minas Gerais representado pela Sra. Ana Paula Muggler Rodarte, Procuradora do Estado de Minas Gerais, nos termos da legislação vigente. Inicialmente, a Sra. Anamaria Pugedo Frade Barros, Superintendente da Secretaria Geral e Executiva Empresarial da Cemig, informou que existia quórum para a realização da Assembleia Geral Extraordinária. Informou, ainda, que cabia aos acionistas presentes escolherem o Presidente desta Assembleia, em conformidade com o disposto no artigo 10 do Estatuto Social da Companhia. Pedindo a palavra, a representante do acionista Estado de Minas Gerais indicou o nome do acionista Alexandre de Queiroz Rodrigues para presidir a reunião. Colocada em discussão e, após, em votação, a proposta da representante do acionista Estado de Minas Gerais, foi a mesma aprovada por unanimidade, ou seja, 396.892.860 votos. A seguir, o Sr. Presidente declarou instalada a Assembleia e convidou a mim, Anamaria Pugedo Frade Barros, acionista, para secretariar os trabalhos, solicitando-me que procedesse à leitura do edital de convocação, publicado nos dias 12, 13 e 18 de abril do corrente ano, no jornal “Minas Gerais”, Órgão Oficial dos Poderes do Estado, nas páginas 28, 25 e 134, respectivamente, e, nos dias 12, 13 e 14 de abril do corrente ano, no jornal “O Tempo”, nas páginas 32, 30 e 30, respectivamente, cujo teor é o seguinte: “COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS-CEMIG - COMPANHIA ABERTA - CNPJ 17.155.730/0001-64 - NIRE 31300040127 - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO - Ficam os senhores acionistas convocados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se em 12 de maio de 2017, às 16 horas, na sede social, na Avenida Barbacena, 1.200, 21º andar, em Belo Horizonte-MG, a fim de deliberar-se sobre as seguintes matérias: 1- recomposição do Conselho de Administração, em decorrência de vacância; e, 2- orientação ao(s) representante(s) da Companhia sobre o voto na Assembleia Geral Extraordinária da Cemig Distribuição S.A., às 17 horas, e da Cemig Geração e Transmissão S.A., às 18 horas, ambas a realizarem-se em 12-05-2017, a votar(em) favoravelmente quanto à recomposição do Conselho de Administração, se alterada a composição do Conselho de Administração da acionista única, Cemig. Na forma do artigo 3º da Instrução CVM nº 165, de 11-12-1991, alterada pela Instrução CVM nº 282, de 26-06-1998 e posteriores alterações, o percentual mínimo para que seja requerida a adoção do voto múltiplo para a eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia é de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto. O acionista que desejar poderá optar por exercer o seu direito de voto por meio do sistema de votação à distância, nos termos da Instrução CVM nº 481/09, enviando o correspondente boletim de voto à distância por meio de seu respectivo agente de custódia, banco escriturador ou diretamente à Companhia. O acionista que desejar representar-se na referida Assembleia Geral deverá atender aos preceitos do artigo 126 da Lei 6.404/1976 e do parágrafo único do artigo 9º do Estatuto Social da Companhia, exibindo no ato, ou depositando, preferencialmente até 10 de maio de 2017, os comprovantes de titularidade

das ações, expedidos por instituição financeira depositária e procuração, com poderes especiais, na Superintendência da Secretaria Geral e Executiva Empresarial da Cemig, na Av. Barbacena, 1200, 19º andar, ala B1, em Belo Horizonte-MG. Belo Horizonte, 11 de abril de 2017. a.) José Afonso Bicalho Beltrão da Silva - Presidente do Conselho de Administração”. A seguir e em atendimento ao disposto na Instrução CVM 481/2009, o Sr. Presidente solicitou à Secretária para proceder à leitura do mapa de votação sintético consolidado dos votos proferidos por meio de boletins de voto a distância, divulgado ao Mercado em 11 de maio do corrente ano, que ficará à disposição dos acionistas para eventual consulta. Em seguida, o Sr. Presidente comunicou que, em razão de vacância no Conselho de Administração da Companhia, em razão da renúncia dos Conselheiros Mauro Borges Lemos e Bruno Westin Prado Soares Leal, conforme cartas em poder da Companhia, cabia aos acionistas presentes recompor o Conselho de Administração. Continuando, esclareceu que, independentemente do atual mandato dos membros do Conselho de Administração ter se iniciado através da adoção do voto múltiplo, foi solicitada, pela acionista AGC Energia S.A., conforme carta em poder da Companhia, a manutenção desse processo de eleição. Prosseguindo, o Sr. Presidente esclareceu, ainda, que, nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, realizadas, cumulativamente, em 29 de abril de 2016, foram eleitos, nos termos do artigo 12 do Estatuto Social, membros efetivos e seus respectivos suplentes indicados por representantes dos acionistas detentores de ações preferenciais e pela minoria dos acionistas com direito a voto; sendo que, depois da eleição destes Conselheiros, aplicou-se, então, o instrumento do voto múltiplo para preencher as vagas restantes no Conselho de Administração. Pedindo a palavra e considerando decisão do Colegiado da Comissão de Valores Mobiliários-CVM, em decorrência da Consulta Regimental 3649/2002, a acionista Anamaria Pugedo Frade Barros, Secretária desta Assembleia, ressaltou não haver manifestação para destituição dos membros do Conselho de Administração eleitos por acionistas minoritários, nas citadas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária de 2016. Neste sentido, o Sr. Presidente ratificou a permanência dos Conselheiros Marcelo Gasparino da Silva - brasileiro, casado, advogado, domiciliado em Florianópolis-SC, na R. Esteves Júnior, 605/1411, Centro, CEP 88015-130, portador da Carteira de Identidade nº 2302967, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina, e do CPF nº 807383469-34, como membro efetivo, e Aloísio Macário Ferreira de Souza – brasileiro, casado, contador, domiciliado no Rio de Janeiro-RJ, na R. Homem de Melo, 315/101, Tijuca, CEP 20510-180, portador da Carteira de Identidade nº 04565759-0, expedida pelo Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro, e do CPF 540678557-53, como membro suplente; bem como do Conselheiro José Pais Rangel - brasileiro, casado, advogado, domiciliado no Rio de Janeiro-RJ, na Av. Presidente Vargas, 463/13º andar, Centro, CEP 20071-003, portador da Carteira de Identidade nº 22191, expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil-OAB/RJ, e do CPF nº 239775667-68, como membro efetivo, e José João Abdalla Filho - brasileiro, solteiro, banqueiro, domiciliado no Rio de Janeiro-RJ, na Av. Presidente Vargas, 463/13º andar, Centro, CEP 20071-003, portador da Carteira de Identidade nº 1439471-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, e do CPF nº 245730788-00, como membro suplente, todos para cumprirem o restante do atual mandato de 2 (dois) anos, iniciado em 29-04-2016, ou seja, até a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se em 2018. Continuando os trabalhos, o Sr. Presidente esclareceu que cabia a esta Assembleia eleger, nesta oportunidade, os demais membros efetivos e suplentes do Conselho de Administração, para cumprirem o mesmo período de mandato de 2 (dois) anos, iniciado em 29-04-2016, ou seja, até a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se em 2018, sendo necessárias 28.271.819 ações para a eleição de cada membro do Conselho de Administração. Prosseguindo com os assuntos da pauta, o representante da

acionista BNDES Participações S.A.-BNDESPAR e outros conforme mapa de votação, atribuíram suas ações, 54.342.992, para compor o Conselho de Administração, como membro efetivo, a Sra. Patrícia Gracindo Marques de Assis Bentes – brasileira, divorciada, administradora de empresas, domiciliada no Rio de Janeiro-RJ, na R. Ministro Ramos Monteiro, 37/701b, Leblon, CEP 22430-100, portadora da Carteira de Identidade nº 59879098-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, e do CPF nº 810318827-15, esclarecendo que oportunamente será eleito o seu suplente. A seguir, o representante da acionista BNDES Participações S.A.-BNDESPAR requereu, aos acionistas presentes, a aplicação dos termos do artigo 147, parágrafo terceiro, inciso I, da Lei 6.404/1976, à eleição Sra. Patrícia Gracindo Marques de Assis Bentes como membro do Conselho de Administração da Renova Energia S.A., tendo sido esta proposta aprovada por unanimidade, ou seja, 396.892.860 votos. O representante da acionista BNDES Participações S.A.-BNDESPAR protocolizou na Mesa correspondência datada de 10-05-2017 indicando as razões desta acionista para protesto no tocante à recomposição do Conselho de Administração. Em seguida, os acionistas representados pelo Sr. Daniel Mendes Barbosa, os representantes do acionista FIA Dinâmica Energia e da acionista AGC Energia S.A. e outros acionistas conforme mapa de votação atribuíram suas ações, 126.451.375, nos seguintes nomes para compor o Conselho de Administração: Membros efetivos: Ricardo Coutinho de Sena - brasileiro, casado, engenheiro, domiciliado em Belo Horizonte-MG, na Av. do Contorno, 8123, Cidade Jardim, CEP 30110-937, portador da Carteira de Identidade nº M30172, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 090927496-72; Paulo Roberto Reckziegel Guedes - brasileiro, casado, engenheiro, domiciliado em Belo Horizonte-MG, na Av. do Contorno, 8123, Cidade Jardim, CEP 30110-937, portador da Carteira de Identidade nº MG13975681, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 400540200-34; Saulo Alves Pereira Junior - brasileiro, divorciado, engenheiro, domiciliado em Belo Horizonte-MG, na Av. do Contorno, 8123, Cidade Jardim, CEP 30110-937, portador da Carteira de Identidade nº MG5345878, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 787495906-00; e, Bruno Magalhães Menicucci - brasileiro, solteiro, engenheiro, domiciliado em Belo Horizonte-MG, na Av. do Contorno, 8123, Cidade Jardim, CEP 30110-937, portador da Carteira de Identidade nº MG11890035, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 081100286-16; e, Membros suplentes: Carolina Alvim Guedes Alcoforado - brasileira, casada, economista, domiciliada em Belo Horizonte-MG, na Av. do Contorno, 8123, Cidade Jardim, CEP 30110-937, portadora da Carteira de Identidade nº 45981769-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, e do CPF nº 323732308-01; Marina Rosenthal Rocha - brasileira, casada, engenheira, domiciliada em Belo Horizonte-MG, na Av. do Contorno, 8123, Cidade Jardim, CEP 30110-937, portadora da Carteira de Identidade nº MG11781993, expedida pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 060101836-26; e, Tarcísio Augusto Carneiro - brasileiro, separado judicialmente, engenheiro civil, domiciliado em Belo Horizonte-MG, na Av. do Contorno, 8123, Cidade Jardim, CEP 30110-937, portador da Carteira de Identidade nº MG1076524, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 372404636-72; e, Daniel Alves Ferreira - brasileiro, casado, advogado, domiciliado em São Paulo-SP, na R. Marquês de Paranaguá, 348/10º andar, Consolação, CEP 01303-905, portador da Carteira de Identidade nº 10933833, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, e do CPF nº 205862458-04, respectivamente. A seguir, a representante do acionista Estado de Minas Gerais e outros acionistas conforme mapa de votação atribuíram suas ações, 214.944.837, nos seguintes nomes para compor o Conselho de Administração: Membros efetivos: José Afonso Bicalho Beltrão da Silva - brasileiro,

casado, economista, domiciliado em Belo Horizonte-MG, na R. Curitiba, 2233/501, Lourdes, CEP 30170-122, portador da Carteira de Identidade nº MG568870, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 098044046-72; Bernardo Afonso Salomão de Alvarenga - brasileiro, casado, engenheiro, domiciliado em Belo Horizonte-MG, na Av. Barbacena, 1200, 18º andar, ala A1, Santo Agostinho, CEP 30190-131, portador da Carteira de Identidade nº M-899851, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de Minas Gerais-SSPMG, e do CPF nº 154691316-53; Antônio Dirceu Araujo Xavier - brasileiro, casado, advogado, domiciliado em Nova Lima-MG, na Alameda Cristallo, 16, Condomínio Villa Alpina, CEP 34007-314, portador da Carteira de Identidade nº 14351, expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil-OAB/MG, e do CPF nº 068412446-72; Arcângelo Eustáquio Torres Queiroz - brasileiro, casado, eletricitário, domiciliado em Belo Horizonte-MG, na R. Carmo do Paranaíba, 292/202, Itapoã, CEP 31710-140, portador da Carteira de Identidade nº MG3632038, expedida pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 539109746-00; Helvécio Miranda Magalhães Junior - brasileiro, solteiro, médico, domiciliado em Belo Horizonte-MG, na R. Cláudio Manoel, 735/1104, Funcionários, CEP 30140-100, portador da Carteira de Identidade nº 161715-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 561966446-53; Marco Antônio de Rezende Teixeira - brasileiro, casado, advogado, domiciliado em Belo Horizonte-MG, na R. Senhora das Graças, 64/801, Cruzeiro, CEP 30310-130, portador da Carteira de Identidade nº M611582, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 371515926-04; Marco Antonio Soares da Cunha Castello Branco - brasileiro, casado, engenheiro, domiciliado em Belo Horizonte-MG, na R. Pium-I, 1601/401, Cruzeiro, CEP 30310-080, portador da Carteira de Identidade nº M753845, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 371150576-72; e, Nelson José Hubner Moreira - brasileiro, casado, engenheiro, domiciliado em Brasília-DF, na AOS 2, Bloco G, Ap. 203, CEP 70660-027, portador da Carteira de Identidade nº 1413159, expedida pelo Instituto Félix Pacheco do Estado do Rio de Janeiro, e do CPF nº 443875207-87; e, Membros suplentes: Geber Soares de Oliveira - brasileiro, separado judicialmente, contador, domiciliado em Belo Horizonte-MG, na R. Carlos Turner, 275/202, Silveira, CEP 31140-520, portador da Carteira de Identidade nº MG1673562, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 373022806-49; Agostinho Faria Cardoso - brasileiro, casado, engenheiro, domiciliado em Belo Horizonte-MG, na R. João Antônio Azeredo, 165, Belvedere, CEP 30320-610, portador da Carteira de Identidade M1073217, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 355759566-87; Luiz Guilherme Piva - brasileiro, casado, economista, domiciliado em Belo Horizonte-MG, na R. Professor Estevão Pinto, 555/404, Serra, CEP 30220-060, portador da Carteira de Identidade nº MG2084020, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 454442936-68; Franklin Moreira Gonçalves - brasileiro, casado, tecnólogo em processamento de dados, domiciliado em Belo Horizonte-MG, na Av. Barbacena, 1200, 18º andar, ala B2, Santo Agostinho, CEP 30190-131, portador da Carteira de Identidade nº MG5540831, expedida pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 754988556-72; Wieland Silberschneider - brasileiro, divorciado, economista, domiciliado em Belo Horizonte-MG, na R. Herculano de Freitas, 1210/301, Gutierrez, CEP 30441-023, portador da Carteira de Identidade nº 4040, expedida pelo Conselho Regional de Economia do Estado de Minas Gerais-CORECON/MG, e do CPF nº 451960796-53; Antônio Carlos de Andrada Tovar - brasileiro, casado, engenheiro, domiciliado em Belo Horizonte-MG, na Av. Barbacena, 1200, 5º andar, Santo Agostinho, CEP 30190-131, portador da Carteira de Identidade nº 09505528-1, expedida pelo Instituto Felix Pacheco-IFP/RJ, e do CPF nº 074171737-99;

Ricardo Wagner Righi de Toledo - brasileiro, viúvo, administrador, domiciliado em Belo Horizonte-MG, na R. Arquiteto Rafaello Berti, 690, Mangabeiras, CEP 30210-120, portador da Carteira de Identidade nº MG4172543, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 299492466-87; e, Otávio Silva Camargo - brasileiro, casado, economista, domiciliado em Belo Horizonte-MG, na R. Camapuan, 730/704, Grajaú, CEP 30431-236, portador da Carteira de Identidade nº MG19481185, expedida pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 344141506-04, respectivamente. O Sr. Presidente esclareceu que, para fins de recomposição do Conselho de Administração, não foram consideradas 1.087.393 ações, vez que representavam votos contrários, abstenções e ações utilizadas previamente em votação em separado, quando a matéria trata de atribuição de ações em candidatos ao Conselho de Administração. Os Conselheiros de Administração eleitos declararam - antecipadamente - que não incorrem em nenhuma proibição no exercício de atividade mercantil, que não ocupam cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente com a Companhia, não tendo nem representando interesse conflitante com o da Cemig e assumiram compromisso solene de conhecer, observar e acatar os princípios, valores éticos e normas estabelecidos na Declaração de Princípios Éticos e Código de Conduta Profissional da Companhia Energética de Minas Gerais-Cemig e no Código de Conduta Ética do Servidor Público e da Alta Administração do Estado de Minas Gerais. Na sequência dos assuntos da pauta, o Sr. Presidente informou que, em decorrência da nova composição do Conselho de Administração desta Companhia e conforme o disposto no artigo 11, § 1º, e no “caput” do artigo 12 do Estatuto Social da Cemig e, ainda, no artigo 8º, parágrafo único, do Estatuto Social da Cemig Distribuição S.A. e da Cemig Geração e Transmissão S.A., existe a necessidade da alteração na composição do Conselho de Administração das Subsidiárias Integrais Cemig Distribuição S.A. e Cemig Geração e Transmissão S.A., pois a estrutura e a composição do Conselho de Administração dessas Companhias deverão ser idênticas àquelas da Cemig. Em seguida, o Sr. Presidente pediu à Secretária para proceder à leitura da Proposta do Conselho de Administração, que trata do item 2 da pauta, cujo teor é o seguinte: “PROPOSTA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO À ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A REALIZAR-SE EM 12-05-2017, ÀS 16 HORAS. Senhores Acionistas: O Conselho de Administração da Companhia Energética de Minas Gerais - Cemig: Considerando: b) que deverá ser realizada Assembleia Geral Extraordinária da Cemig em maio de 2017, para alteração na composição do Conselho de Administração da Companhia, em decorrência de vagas; c) o disposto no parágrafo único do artigo 8º dos Estatutos Sociais da Cemig D e da Cemig GT: “Os membros do Conselho de Administração deverão ser, obrigatoriamente, os mesmos membros do Conselho de Administração do Acionista Único - CEMIG.”; d) que a Cemig D e a Cemig GT deverão realizar Assembleia Geral Extraordinária na mesma data, para recompor seu Conselho de Administração, caso o Conselho de Administração desta Companhia seja alterado; e, e) a atribuição da Diretoria Executiva disposta na alínea “g” do parágrafo 4º do artigo 21 do Estatuto Social da Cemig: “Artigo 21 - ... § 4º ... g) aprovar, mediante proposta do Diretor-Presidente, elaborada, em conjunto com o Diretor de Desenvolvimento de Negócios e o Diretor de Finanças e Relações com Investidores, as declarações de voto nas Assembleias Gerais das subsidiárias integrais, controladas, coligadas e nos consórcios dos quais participe a Companhia, exceto no caso das Subsidiárias Integrais Cemig Distribuição S.A. e Cemig Geração e Transmissão S.A., para as quais a competência para deliberar sobre estas matérias será da Assembleia Geral de Acionistas, devendo as deliberações observarem as disposições do presente Estatuto, as deliberações do Conselho de Administração, o Plano Diretor e o Plano Plurianual e Estratégico;”, vem propor a V. Sas. que o(s) representante(s) da Companhia, na Assembleia Geral Extraordinária da Cemig

Distribuição S.A. e da Cemig Geração e Transmissão S.A. a realizar-se em 12 de maio de 2017, vote(m) favoravelmente à recomposição do Conselho de Administração, se alterada a composição do Conselho de Administração da acionista única, Cemig. Como se verifica, a presente proposta tem como objetivo atender aos legítimos interesses dos acionistas e da Companhia, motivo pelo qual o Conselho de Administração espera que seja ela aprovada. Belo Horizonte, 11 de abril de 2017. aa.) José Afonso Bicalho Beltrão da Silva, Arcângelo Eustáquio Torres Queiroz, Daniel Alves Ferreira, Helvécio Miranda Magalhães Junior, José Pais Rangel, Marcelo Gasparino da Silva, Marco Antônio Soares da Cunha Castello Branco, Patrícia Gracindo Marques de Assis Bentes, Antônio Dirceu Araujo Xavier, Bruno Magalhães Menicucci, Carolina Alvim Guedes Alcoforado, Luiz Guilherme Piva”. Submetida a discussão e, após, a votos a proposta acima mencionada, foi a mesma aprovada por maioria, tendo 342.433.915 votos favoráveis, nenhum voto contrário e 54.458.945 abstenções. Franqueada a palavra e como ninguém quisesse se manifestar, o Sr. Presidente mandou suspender a sessão pelo tempo necessário à lavratura da ata. Reaberta a sessão, o Sr. Presidente, depois de colocar em discussão e submeter à votação a referida ata e verificando haver sido a mesma aprovada por unanimidade, ou seja, 396.892.860 votos, e assinada, deu por encerrados os trabalhos. Para constar, eu, Anamaria Pugedo Frade Barros, Secretária, a redigi e assino, juntamente com os presentes.